

LEI N.º 1.618 / 2000

Revoga a Lei n.º 1.325/95, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Agricultura – CMA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 1.325, de 03 de maio de 1.995, que criou o Conselho Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2.000.